



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 080/2009

EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DOS CONSELHEIROS TUTELARES E
SUPLENTE DO CONSELHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SR. EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 699/90 e Edital 001/2009 de 25 de Março de 2009;

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado membro do Conselho Tutelar e suplentes do Conselho Tutelar, para suprir a vacância do Conselho Tutelar de Jardim-MS, conforme exoneração a pedido do Sr. Lourival Larrea Ortiz na data de 26/10/2009. Os membros abaixo relacionados foram escolhidos através do voto secreto, e conforme foi lavrado em Ata nº 006/09 do CMDCA.

- Emerson Coronel de Souza – Titular
- Maria Catarina Carvalho – Titular
- Karina Pires Cheres - Suplente

ART. 2º - Os membros do Conselho Tutelar e Suplentes do Conselho Tutelar, terá o mandato, atribuições e deveres definidos na Lei Municipal nº 699/90 de 30/11/1990 e demais normas pertinentes.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal